TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Toropi/RS
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. OBJETO

Aquisição de materiais elétricos destinados ao atendimento de morador do Município de Toropi/RS que teve sua residência afetada pelas chuvas, visando auxiliar na recuperação e adequação das instalações elétricas do imóvel.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de prestar auxílio a um morador do Município de Toropi/RS que teve sua residência afetada pelas chuvas, ocasionando danos que demandam a realização de reparos e adequações na estrutura elétrica do imóvel.
A disponibilização dos materiais visa contribuir para a recuperação das condições de habitabilidade da residência, proporcionando maior segurança ao morador, bem como minimizar os prejuízos ocasionados pelo evento climático.
A medida está relacionada ao atendimento da situação de vulnerabilidade decorrente dos danos sofridos, buscando assegurar condições adequadas de moradia e segurança.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Fio sólido 2,5 mm	150 metros	R$ 3,00	R$ 450,00
2	Fio sólido 6 mm	60 metros	R$ 6,80	R$ 408,00
3	Conjunto tomada + interruptor	6 unidades	R$ 14,50	R$ 87,00
4	Tomada sistema X	7 unidades	R$ 11,14	R$ 78,02
5	Disjuntor 40A	2 unidades	R$ 15,00	R$ 30,00
6	Plafon	7 unidades	R$ 10,90	R$ 76,31
7	Lâmpada LED 12 watts	7 unidades	R$ 9,90	R$ 69,30
8	Canaleta	19 unidades	R$ 13,72	R$ 260,72
9	Manga corrugada 3/4	100 metros	R$ 2,91	R$ 291,30
	TOTAL			**R$ 1.750,65**

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R$ 1.750,65 (mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), conforme orçamento apresentado pela empresa DANIEL BAYER LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.286.980/0001-80.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os materiais deverão ser fornecidos conforme as quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência, sendo novos, de boa qualidade e adequados à finalidade pretendida.
Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou avarias, atendendo às especificações técnicas aplicáveis.
A entrega será realizada conforme orientação da Administração Municipal, considerando a finalidade de atendimento ao morador beneficiado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais nas quantidades e especificações solicitadas;
- Garantir a qualidade dos produtos fornecidos;
- Substituir materiais que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com o

solicitado;
- Cumprir as condições e os prazos estabelecidos na contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- Disponibilizar as informações necessárias ao fornecimento;
- Receber e conferir os materiais entregues;
- Verificar se os materiais correspondem às necessidades do atendimento solicitado;
- Efetuar o pagamento após o recebimento e a conferência dos materiais, conforme as condições estabelecidas.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO
O recebimento será realizado por servidor designado pela Administração Municipal, mediante conferência das quantidades, especificações e condições dos materiais entregues.
Os materiais que apresentarem irregularidades ou estiverem em desacordo com as especificações poderão ser recusados.

9. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, após a efetiva entrega e conferência dos materiais, observados os procedimentos administrativos e financeiros da Prefeitura Municipal de Toropi.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser indicada pelo setor competente.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações municipais aplicáveis, bem como as normas municipais pertinentes à concessão de benefícios eventuais, quando cabíveis.

Toropi/RS, 11 de Novembro de 2026.

Secretaria de Assistência Social